



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000063222-0

EDITAL N.º 365/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**, representado pela Secretária Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 33.159.931/0001-96**, com sede na Rua José Theodoro Ribeiro, nº 1414, Térreo, Sala 10, Box 18, Ilha Da Figueira, Jaraguá Do Sul, SC, CEP: 90.030-080, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representada pela Sra. Catia Cristina Michreff, CPF n.º ***.292.389-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000063222-0, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de materiais para sinalização viária, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 33.159.931/0001-96 (047) 991521493
Endereço: Rua José Theodoro Ribeiro, nº 1414, Térreo, Sala 10, Box 18, Ilha Da Figueira, Jaraguá Do Sul, SC, CEP: 90.030-080
E-mail: portouniao.licita@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000063222-0

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3 e 4	COTA PRINCIPAL e RESERVADA - Tinta Demarcadora de Tráfego – Metil Me- tacrilato – cor AMARELA. Balde 18L	1100	Unid.	R\$ 228,99	R\$ 251.889,00
5	COTA EXCLUSIVA ME/EPP Tinta Demarcadora de Tráfego – Metil Me- tacrilato – cor VERMELHA. Balde 18L	100	Unid.	R\$ 249,00	R\$ 24.900,00
6	COTA EXCLUSIVA ME/EPP Tinta Demarcadora de Tráfego – Metil Me- tacrilato – cor AZUL FRANÇA. Balde 18L	100	Unid.	R\$ 249,00	R\$ 24.900,00
7	COTA EXCLUSIVA ME/EPP Tinta Demarcadora de Tráfego – Metil Me- tacrilato – cor PRETA. Balde 18L	50	Unid.	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
8 e 9	COTA PRINCIPAL e RESERVADA - Microesferas de Vidro – Tipo IIA – Drop-on – Incolor. Saco 25kg	600	Unid.	R\$ 130,00	R\$ 78.000,00
Valor Total do Registro de Preço					R\$ 392.439,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000063222-0

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA KAMIANECKY
Data: 19/03/2026 17:03:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA